DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Editais

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Minuta p/ Publicação
Processo Administrativo Licitatório nº 092/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023
SRP nº 020/2023
Publicação: DOMP/ SITE / MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023. A PMMP através da CPL que **CONHECEU DAS RAZÕES RECURSAIS E CONTRA RAZÕES RECURSOS E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO ÀS RAZÕES RECURSAIS e quanto às CONTRA RAZÕES RECURSOS** no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por **item**, no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **veículo tipo van 15+1 lugares, original de fábrica, cor branca, zero km, ano mínimo 23/23 combustível diesel, sem adaptação, potência mínima 115cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, mínimo 05 marchas, freio a disco nas 04 rodas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, teto baixo, rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, conforme Recursos Próprios do Município, e do Estado de Minas Gerais, através do Convênio SEE/MG n° 000670/2022,** através da Secretaria Municipal de Educação do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente termo motiva-se pela necessidade da aquisição de veículos automotores, que têm por finalidade atender à necessidade das secretarias no suporte ao bom desempenho no dia a dia de trabalho dos servidores, munícipes e alunos, garantindo agilidade promovendo assim o desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos. Em especial a aquisição de 03 (três) unidades serão através do Convênio SIGCON SEE nº 000670/2022, com objetivo de ampliar o regime de colaboração entre estado e municípios na organização do sistema público de ensino, a secretaria de estado de educação está desenvolvendo ações de apoio aos municípios por meio do programa de fortalecimento das escolas municipais. a partir do programa a secretaria de estado de educação de minas gerais repassará aos municípios, através da celebração de convênio, recursos financeiros para a aquisição de veículos de transporte escolar objetivando atender os alunos das escolas da rede pública de ensino nos municípios mineiros. a aquisição de veículos de transporte escolar busca contemplar importante demanda dos municípios frente a complexidade e desafios impostos para a oferta de um transporte de qualidade. certos da importância do transporte escolar como instrumento fundamental para garantir o acesso de alunos da rede pública às unidades escolares, o programa proposto também deseja identificar e atender a demanda essencial por veículos escolares, de acordo com especificidades e necessidades de cada município. nesse contexto se dá a formalização do presente convênio de saída. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Diante do exposto, deponho conhecimento das razões recursais e das contra razões recursais apresentadas pelas sociedades empresárias: **PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.495.149/0001-04;** e **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.093.776/0011-63;** e à luz dos princípios basilares da licitação pública, em atendimento as normas estipuladas pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo instrumento convocatório, objetivando ampliar o princípio da isonomia, da razoabilidade da livre concorrência e da competitividade, para, no mérito, decidir por **CONHECER** as presentes **RAZÕES RECURSAIS,** para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, e quanto às **CONTRA RAZÕES RECURSAIS**, apresentadas pela sociedade empresaria e **ALL CAR PROJETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.308.623/0001-76**; para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, de forma que se mantém os termos do instrumento editalício e prazos nele estabelecidos, mantendo classificada e habilitada juridicamente como vencedora no certame a sociedade empresaria: **ALL CAR PROJETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.308.623/0001-76.** Registre-se, intime-se, publique-se, e arquive-se após efetivados os efeitos legais. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br. Monsenhor Paulo, 01 de junho de 2023. Glauciano Siqueira de Araújo – Pregoeiro Municipal. Letícia Aparecida Belato Martins – Prefeita Municipal.

Monsenhor Paulo, 01 de junho de 2023.
Glauciano Siqueira de Araújo
Pregoeiro Municipal

.....